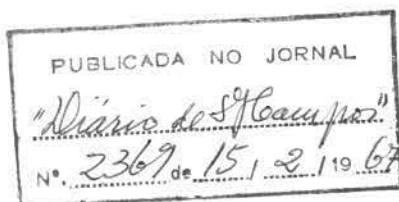




# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em,

de

de 19

L E I N.º 1 317

de 9 de fevereiro de 1967

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), vigente até 31 de dezembro de 1967, para atender às despesas com as obras necessárias para assegurar a normalidade de tráfego da Avenida São José, respectivo prolongamento e demais vias públicas centrais, que se acham em péssimo estado de conservação.

Artigo 2º - Para cobertura do crédito especial aberto no artigo 1º desta lei, ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas do orçamento vigente:

267	4.3.1.1.0.3	- Dívida Fundada Interna - Amortização da Dívida Pública - Leis 928/62 e 1133/64 .....	R\$ 20.000.000
363	4.1.1.3.9.0	- Prosseguimento e Conclusão de Obras - II - Av. São José .....	R\$ 5.000.000
364	4.1.1.5.9.0	- Construção de Edifícios Públicos - I - Construção de próprios públicos.	R\$ 15.000.000
359	4.1.1.0.9.0	- Obras Públicas - I - Pavimentação	R\$ 10.000.000
392	4.1.1.2.9.2	- Início de Obras - Água - Perfuração de Poços Artesianos e obras complementares .....	R\$ 20.000.000
400	4.1.2.1.9.2	- Máquinas, Motores e Aparêlhos - Água Captação e tratamento - Bomba Motor e compressor para poços artesianos.	R\$ 30.000.000

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 9 de fevereiro de 1967.

Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em nove de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira

Diretor do Dept. de Administração